

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 de 12 de maio de 2025

Determina fluxos, prazos para solicitação e o pagamento de Extraordinário Aproveitamento de Estudos pelo acadêmico.

A REITORA do Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP), no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Regulamento de Extraordinário Aproveitamento de Estudos;

Resolve aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte fluxo e prazo para o pagamento da solicitação e realização de Extraordinário Aproveitamento de Estudos (EAE) por parte do acadêmico:

- a) Os pedidos devem ser efetuados junto a Central do Aluno, respeitando o cronograma estabelecido em Edital;
- b) Os pedidos efetuados fora do Edital precisam ser efetuados em até 30 dias antes do final do semestre, inclusive para alunos concluintes/formandos, e estarão sujeitos a apreciação do CONSEPE;
- c) Após o deferimento do requerimento, pelo Colegiado e CONSEPE, a Coordenação de Curso comunicará formalmente o(a) estudante sobre a decisão e informará o valor, a forma e o prazo para pagamento.
- d) Após a comprovação do pagamento, a Coordenação de Curso publicará Edital com a data, o horário, o local da aplicação da avaliação e a banca examinadora.
- e) A Avaliação de Extraordinário Aproveitamento de Estudos será aplicada em prazo não inferior a 15 (quinze) dias contados a partir da data do pagamento.
- f) Durante esse período, o(a) estudante receberá os materiais de estudo correspondentes à disciplina objeto do EAE, enquanto o(a) docente responsável elaborará a prova a ser aplicada.

Art 2º Casos omissos serão apreciados pela Pró-reitoria Acadêmica e Coordenação de Curso e, em última instância, pela Reitoria do Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP)

Art. 3º Esta instrução entra em vigor a partir desta data.


Ornela Bertuol Antunes
Reitora